



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de São João del-Rei
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1118167

ID:

Subseção Judiciária de São João Del Rei/SESAP SJD.

A. Descrição sucinta do objeto

Recarga de extintores de incêndio.

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

- 1) Problema: Extintores vencidos;
- 2) Necessidade: Realizar a recarga e manutenção dos extintores localizados no prédio da SSJ SJD;
- 3) Alcance: Garantir a segurança de todos que trabalham no prédio e dos jurisdicionados;

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais*

A) Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária/Macrodesafios específicos: Fortalecimento da segurança e proteção institucional; C) ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

D. Requisitos da contratação

D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

A manutenção preventiva consiste em testes dos extintores, e recarga desses, como descrito no quadro abaixo:

Tipo de Extintor	Quant. de Extintores	Quant. de Recargas
Extintores 6kg CO2	01	01
Extintores 6 Kg ABC	14	14

D.2. Critérios de sustentabilidade

- IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.
- Decreto n. 6.514, de 22 de julho de 2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n. 267, de 14 de setembro de 2000 – Dispõe sobre a proibição, no Brasil, da utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDOs;

D.3. Levantamento de mercado (bens permanentes)

Não se aplica.

E. Proposta de solução

E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado*

Busca de empresas especializadas e capacitadas para a realização do serviço de recarga e manutenção dos extintores localizados na Subseção Judiciária de São João Del Rei e que apresentam o menor preço.

E.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Descrição: contratação de serviço de recarga e manutenção de extintores /Código: BR240634/quantidade: 1 Extintor 6kg CO2; 14 extintores 6kg ABC: R\$40,00/Valor Total; R\$ 950,00;

E.3. Razões da escolha da melhor solução*

Empresa capacitada e que atente os requisitos da contratação, de acordo com o Projeto Básico, e que oferece menor preço.

E.4. Descrição da solução integral

Após a contratação de uma empresa especializada os serviços serão realizados conforme o Projeto Básico, em dia e hora pré-agendados, de maneira que não haverá prejuízo na realização das atividades realizadas na Subseção Judiciária de São João Del Rei. Após a recarga dos extintores, os equipamentos deverão ser deixados em condições adequadas de uso, de acordo com a legislação vigente.

F. Previsões sobre a implantação da solução

F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica.

F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida*

Recarga e funcionamento adequado dos extintores localizados na Subseção Judiciária de São João Del Rei, e que estejam dentro dos padrões de segurança, para que seja mantido um ambiente seguro para os servidores, magistrados, prestadores, estagiários e jurisdicionados;

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida*

Os ambientes já se encontram adequados para a realização do serviço.

F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão*

Não se aplica.

G. Declaração de viabilidade

Considerando a necessidade de recarga e manutenção dos extintores localizados na Subseção Judiciária de São João Del Rei, entendo ser viável a contratação, restando à unidade avaliar as propostas e deliberar pela contratação mais vantajosa para a administração.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Gustavo Toledo de Campos

*Itens dispensados de preenchimento nos casos de dispensa parcial de ETP (vide tópico 2 do guia de ETP).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo de Campos**, Supervisor(a) de **Seção I**, em 14/02/2025, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1118167 e o código CRC **D1EB89F5**.

Rua Professora Margarida Moreira Neves, 170 - Bairro Jardim Central - CEP 36307-066 - São João del Rei - MG
0001464-35.2025.4.06.8001 1118167v6